

Área do Organismo (<https://www.bep.gov.pt/Pages/Areas/AreaOrganismo.aspx>)

Ofertas

Mobilidade Geral

Programa de incentivos ao interior

Ofertas PRR

Sobre a BEP

Ajuda

Início ([../../Default.aspx](#))

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Requisitos de Admissão

Formalização Candidaturas

Descrição do Procedimento

NAO VER TUDO 

Código da Oferta:

OE202603/0374

Tipo Oferta:

Concurso Externo

Estado:

Ativa 

Nível Orgânico:

Câmaras Municipais

Órgão/Serviço:

Câmara Municipal de Alcochete

Vínculo:

CTFP por tempo indeterminado

Regime:

Carreiras Não Revistas

Carreira:

Marinheiro

Categoria:

Marinheiro

Remuneração:

€934,99

Suplemento Mensal:

0,00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

De acordo com a caracterização do posto de trabalho, previsto e não ocupado em mapa de pessoal desta Câmara Municipal, as atribuições, competências ou atividades a desempenhar pelos candidatos estão enquadradas em diretivas gerais bem definidas consistindo em funções de natureza executiva, de carácter manual que executar tarefas inerentes ao serviço de convés, a navegar ou em cais, subordinadas ao nível da sua competência técnica. Efetuar manobras de amarração, fundamento, receção, recolha e passagem de cabos de reboque, executar trabalhos de mancaria, conservação e limpeza da unidade, necessários à manutenção e bom funcionamento da embarcação. Dar informação aos passageiros relacionada com o percurso e arrumação de eventuais bagagens. Perfil de competências transversais fixadas de acordo com o ReCAP: Nucleares - Orientação para o serviço público (Pessoas, Desempenho, Desenvolvimento); Orientação para os resultados (Desempenho). Funcionais - Orientação para a participação (Pessoas); Orientação para a segurança (Desempenho); Gestão do conhecimento (Desenvolvimento).

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Alcochete	1	Largo de S. João Baptista	Alcochete	2894001 ALCOCHETE	Setúbal	Alcochete

Total Postos de Trabalho:

1

Quota para Portadores de Deficiência:

0

Observações:

Relação Jurídica Exigida:

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

CTFP por tempo indeterminado

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica :

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade:

Não

Habilitação Literária:

Habilitação Ignorada

Outros Requisitos:

Documento comprovativo da posse de curso adequado, que confira a titularidade de carta de navegador de recreio - marinheiro.

Envio de candidaturas para:

plataforma de recrutamento do Município de Alcochete - <https://recrutamento.cm-alcochete.pt/>

Contactos:

212348600/01 ou email: recrutamento@cm-alcochete.pt

Data Publicitação:

2026-03-10

Data Limite:

2026-03-24

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

D.R., 2ª série n.º 48, de 10 de março de 2026

Descrição do Procedimento:

Abertura de concurso externo de ingresso para preenchimento de um posto de trabalho da carreira não revista do regime geral de Marinheiro de Tráfego Fluvial

Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 21 de janeiro de 2026, e por despacho n.º 9/2026, de 27 de fevereiro, da Senhora Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, com competências delegadas por despacho n.º 61/2025, de 29 de outubro, do Senhor Presidente da Câmara, se encontra aberto procedimento de concurso externo de ingresso para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação integral do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível na página eletrónica deste Município e em www.bep.gov.pt, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho da carreira não revista de Marinheiro de Tráfego Fluvial, específica da Administração Local, integrada no grupo de pessoal auxiliar.

Tratando-se de carreira não revista, o respetivo processo de recrutamento rege-se pelas disposições normativas vigentes em 31 de dezembro de 2008, designadamente pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicável à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, com as necessárias adaptações, sem prejuízo da observância das regras de tramitação atualmente previstas na Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

De acordo com a caracterização do posto de trabalho, previsto e não ocupado em mapa de pessoal desta Câmara Municipal, as atribuições, competências ou atividades a desempenhar pelos candidatos estão enquadradas em diretivas gerais bem definidas consistindo em funções de natureza executiva, de carácter manual que executar tarefas inerentes ao serviço de convés, a navegar ou em cais, subordinadas ao nível da sua competência técnica. Efetuar manobras de amarração, fundamento, receção, recolha e passagem de cabos de reboque, executar trabalhos de manobra, conservação e limpeza da unidade, necessários à manutenção e bom funcionamento da embarcação. Dar informação aos passageiros relacionada com o percurso e arrumação de eventuais bagagens. Perfil de competências transversais fixadas de acordo com o ReCAP: Nucleares - Orientação para o serviço público (Pessoas, Desempenho, Desenvolvimento); Orientação para os resultados (Desempenho). Funcionais - Orientação para a participação (Pessoas); Orientação para a segurança (Desempenho); Gestão do conhecimento (Desenvolvimento).

A descrição do conteúdo funcional em referência não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais os trabalhadores detenham qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do artigo 81.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP).

Para os devidos efeitos se declara não estarem constituídas reservas de recrutamento no Município de Alcochete para o referido lugar, e que em resultado do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º e artigo 34.º da Lei n.º 25/2017 de 30 de maio, na devida conjugação com os artigos 16.º e 16.º-A, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, foi consultada a Área Metropolitana de Lisboa (AML), enquanto Entidade Gestora da Valorização profissional nas Autarquias Locais (EGRA), que informou ainda não se encontrar constituída a EGRA para os seus Municípios.

1 - O Local de trabalho: Área do Município.

2 - Validade do procedimento concursal: Válido para o preenchimento do posto de trabalho indicado e para os que vierem a vagar no prazo de um ano, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de julho.

3 – Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

3.1 – Nos termos do disposto na atual redação do artigo 30.º da Lei Geral em Funções Públicas, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/2017 de 30 de maio, e tendo em conta as expressas autorizações do órgão executivo municipal, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que deliberou em 21 de janeiro de 2026, o recrutamento viabiliza a candidatura de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público.

3.2 - Podem candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos de admissão constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07 designadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.3 – Requisitos especiais:

3.3.1 - O nível habilitacional exigido corresponde à titularidade da escolaridade obrigatória, de acordo com o n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, a qual por correspondência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) estabelecidas na Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, se insere no âmbito do grande grupo 0, áreas de estudo 0.1.0, 0.8.0 e 0.9.0. Nestes termos a escolaridade obrigatória, é aferida em função da data de nascimento do candidato, de acordo com o disposto nos artigos 12.º, n.º 1, e 13.º, n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 538/79, de 31 de dezembro. A 4.ª classe para os nascidos até 31 de dezembro de 1966, o 6.º ano de escolaridade para os nascidos a partir de 01 de janeiro de 1967 inclusive, e sendo nos termos dos artigos 6.º e 63.º da Lei n.º 46/86, de 14 de outubro (Lei de Bases do Sistema de Ensino), o 9.º ano de escolaridade para os matriculados no primeiro ano do ensino básico a partir do ano letivo de 1987/1988, e o 12.º ano de escolaridade, ou nível de escolaridade inferior desde que tenham estado a frequentar estabelecimento de ensino até completarem 18 anos de idade, para os alunos que no ano letivo de 2009-2010 se encontrassem matriculados no 1.º ou 2.º ciclo ou no 7.º ano de escolaridade, nos termos da Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto. Não será possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

3.3.2 - É igualmente exigida a posse de requisitos especiais decorrentes do exercício da atividade de marítimo, designadamente, curso adequado, que confira a titularidade de carta de navegador de recreio - marinho.

4 – Não podem ser admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, e que, não se encontrando em mobilidade, exerçam funções no próprio órgão ou serviço,

nos termos da alínea k) do nº 3 do artigo 11º da referida Portaria.

5 – Envio e formalização das candidaturas:

5.1 - A apresentação das candidaturas é efetuada, exclusivamente, em suporte eletrónico, até às 23h59m do último dia de aceitação de candidaturas. Para qualquer esclarecimento poderá ser contactado o Setor de Gestão de Recursos Humanos através do telefone 212348600, ou do endereço de e-mail: recrutamento@cm-alcochete.pt

5.2 - As candidaturas deverão ser formalizadas através da plataforma eletrónica de recrutamento disponível em: <https://recrutamento.cm-alcochete.pt>, processos ativos, mediante o completo preenchimento de formulário e respetiva submissão, acompanhado dos documentos que instruem a candidatura nele indicados, bem como comprovativos das declarações prestadas, nos termos dos nº 1 e 2 do citado artigo 13º da Portaria, nomeadamente:

- a) Curriculum Vitae atualizado, mencionando toda a experiência profissional, com a exata indicação da data do início e data fim de cada atividade (mês/ano), sobretudo a que seja relevante para o exercício das funções do lugar a concurso bem como as ações de formação frequentadas, devidamente comprovadas por certificados, anexos no separador comprovativos de formação, ou separador Outros. Poderá ainda utilizar os restantes separadores outros para juntar qualquer outra documentação que entenda por conveniente.
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias, mediante fotocópia simples e legível do certificado/diploma autêntico ou autenticado. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, deverão em simultâneo apresentar, sob pena de exclusão, documento comprovativo das suas habilitações estrangeiras com o correspondente reconhecimento à legislação portuguesa aplicável.
- c) Documento comprovativo da posse de curso adequado, que confira a titularidade de carta de navegador de recreio - marinho.

d) Para os candidatos detentores de vínculo de emprego público, que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competências ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional, devem anexar no separador correspondente, declaração atualizada, emitida pela entidade empregadora pública à qual pertencem, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, onde conste:

- d.1) Modalidade de vínculo de emprego público e sua determinabilidade;
- d.2) Carreira, categoria e funções efetivamente exercidas e respetivo tempo de serviço;
- d.3) Posição remuneratória detida pelo candidato à data da apresentação da candidatura;
- d.4) Última avaliação do desempenho obtida.

d.a) A não apresentação desta declaração, a sua apresentação com data anterior ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas (conforme publicação na Bolsa de Emprego Público do presente aviso), ou a sua apresentação sem indicação das funções efetivamente exercidas, implicam a aplicação dos métodos de seleção destinados aos restantes candidatos, ainda que aleguem estar a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa ou, tratando-se de candidatos em situação de valorização profissional, que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade.

e) Outros documentos considerados pertinentes, tal como ficha de aptidão do anterior/atual emprego, para efeitos de avaliação da candidatura.

5.3 - Os candidatos trabalhadores desta autarquia estão dispensados da apresentação da declaração do serviço, descrita na alínea d), bem como dos documentos comprovativos das declarações constantes do Curriculum Vitae, desde que se encontrem arquivados no seu processo individual.

5.4 - Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a não confirmação da veracidade dos dados da candidatura determina a exclusão do candidato do procedimento concursal, e a responsabilidade disciplinar e ou penal a que houver lugar, nos termos do nº 3 do artigo 14º da Portaria.

5.5 - Nos termos do nº 5 do artigo 15º da Portaria a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, quando devam ser os candidatos a apresentá-los, determina:

- a) A exclusão do candidato do procedimento concursal, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão;
- b) A impossibilidade de constituição do vínculo de emprego público, nos restantes casos.

5.6 - Os candidatos com grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60% deverão apresentar documento comprovativo da mesma (Atestado Médico de Incapacidade Multiusos), sob pena desta não poder ser considerada, quando aplicável.

5.7 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

6 – Métodos de seleção aplicáveis ao procedimento serão todos de carácter eliminatório, pela ordem que forem aplicados, de acordo com o disposto no artigo 19º do Decreto-Lei nº 204/98 de 11 de julho, nomeadamente, um método de seleção obrigatório - Prova de conhecimentos, e dois de carácter complementar, tais como Exame Psicológico de Seleção e Entrevista Profissional de Seleção.

6.1 Os métodos de seleção serão aplicados nos seguintes termos:

6.2.1. A Prova de Conhecimentos - (Ponderada a 40%) visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício de cada função.

6.2.1.1 - A Prova de Conhecimentos revestirá a forma teórica e prática, e será valorada com 20 valores (distribuídos 10 valores pela parte teórica e 10 pela parte prática) consistindo a prova teórica em questões de navegação tradicional de travessia do Tejo, palamenta e regras de higiene e segurança, a qual será aplicada na sequência da realização da componente de natureza prática, que consistirá na realização de trabalhos a bordo de uma Embarcação Tradicional do Tejo, à vela e a motor, de 15 metros de comprimento. A prova terá a duração aproximada de 60 minutos. A soma do resultado de ambas as partes, traduzir-se-á na nota final da prova de conhecimentos. Apenas os candidatos que compareçam a ambas as partes, e que na sua soma obtenham uma classificação igual ou superior a 9,5 valores serão convocados para a realização do método seguinte.

6.2.2. Exame Psicológico de Seleção - (Ponderado a 30%) visa avaliar, as capacidades e as características de personalidade dos candidatos através da utilização de técnicas psicológicas, visando determinar a sua adequação à função.

6.2.2.1. O resultado do Exame Psicológico de Seleção é transmitido ao júri do concurso sob a forma de apreciação global referente à aptidão do candidato relativamente às funções a exercer, sendo atribuídas as menções qualitativas de Favorável Preferencialmente, Bastante Favorável, Favorável, Com Reservas e Não Favorável, correspondendo-lhes as classificações de 20, 16, 12, 8, 4 valores respetivamente, nos termos do artigo 26º do já citado Decreto-Lei 204/98.

6.2.3. Entrevista Profissional de Seleção - (Ponderada a 30%) visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos ao desempenho do lugar, onde serão avaliadas as seguintes características :

- a) Conhecimento da Organização;
- b) Aptidão técnico-profissional/Experiência Profissional;
- c) Motivação e interesse;
- d) Integração sócio-laboral;
- e) Sentido crítico;
- f) Capacidade de expressão e fluência verbal.

6.2.3.1. A Entrevista Profissional de Seleção deverá ser avaliada segundo os níveis classificativos de Favorável preferencialmente, Bastante Favorável, Favorável, Com Reservas e Não Favorável, correspondendo-lhes, respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8, 4 valores. O resultado final é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

7 - A Classificação final dos candidatos que completem o respetivo procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção. Assim, a classificação final será efetuada da seguinte forma:

$$CF = (PC \times 40\%) + (EPS \times 30\%) + (EPS \times 30\%)$$

sendo:

CF = Classificação Final;

PC = Prova de Conhecimentos;

EPS = Exame Psicológico de Seleção;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

8 – Os parâmetros de avaliação e respetivas ponderações de cada um dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, constam de atas de reuniões do júri do procedimento concursal.

9 – Em caso de igualdade de valoração, observadas as preferências legais previstas no ponto 17, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 37.º do Decreto-Lei nº 204/98 de 11/julho. Esgotados os respetivos critérios de desempate serão aplicados os seguintes critérios:

1º) Os candidatos com classificação mais elevada no parâmetro de avaliação da Entrevista Profissional de Seleção “Aptidão técnico-profissional/Experiência Profissional”;

2º) Os candidatos com menor idade.

10 – A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de listas ordenadas alfabeticamente, afixadas na Divisão de Administração e Gestão de Recursos da Câmara Municipal de Alcochete, e disponibilizadas no sítio da internet, mais concretamente na plataforma eletrónica dedicada ao presente procedimento concursal em <https://recrutamento.cm-alcochete.pt/> nos termos do nº 1 do artigo 22º da Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro.

11 – A lista unitária de classificação final, após homologação, será afixada na Divisão de Administração e Gestão de Recursos da Câmara Municipal de Alcochete e disponibilizada no sítio da internet, mais concretamente na plataforma eletrónica dedicada ao presente procedimento concursal em <https://recrutamento.cm-alcochete.pt/>, sendo ainda publicado, por extrato, um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação da sua publicitação nos termos do nº4 do artigo 25º da Portaria.

12 – Os candidatos admitidos ao concurso, serão convocados através de e-mail para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos do nº 3 do artigo 16º da Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro. A notificação indicará o dia, a hora, e o local da realização dos métodos de seleção.

13 - Os candidatos excluídos serão notificados para a realização de audiência de interessados de acordo com o nº 4 do artigo 16º e artigo 25º da citada Portaria, nos termos do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

14 - O posicionamento remuneratório do trabalhador selecionado, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 3 do artigo 11º da mesma Portaria, obedecerá ao estipulado no artigo 38.º da LTFP, sem prejuízo da possibilidade de, para os candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída e integrados nas respetivas carreiras/categorias, ser mantida a remuneração auferida na origem.

14.1 - A remuneração de referência corresponde à 1.ª posição remuneratória, nível 5 da Tabela Remuneratória Única (TRU), no valor de €934,99 (novecentos e trinta e quatro euros e noventa e nove euros), aprovada pela atual redação da Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de dezembro, para a carreira não revista de Marinheiro de tráfego fluvial, específica da Administração Local, integrada no grupo de pessoal auxiliar.

15 - Fundamentação legal:

O presente procedimento de concurso externo de ingresso, rege-se pelas disposições normativas vigentes em 31 de dezembro de 2008, designadamente pelo Decreto-Lei nº 412-A/98 de 30 de dezembro, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicável à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, com as necessárias adaptações, sem prejuízo da observância das regras de tramitação atualmente previstas na Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Decreto-Lei nº 4/2015, 07 de janeiro; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro; Lei nº 67/98, de 26 de outubro, na sua atual redação, e o Regulamento Geral da Proteção de Dados), Portaria nº 1553-C/2008, de

16 – No cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa e do Despacho Conjunto nº 373/2000, de 1 de março, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 – Considerando o âmbito da Lei de Bases da Prevenção, da Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, é garantida a respetiva quota de emprego para candidatos portadores deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, conforme disposto nos artigos 1.º e 3º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, assim como se procura dar cumprimento ao princípios orientadores delineados e assumidos na Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência 2021 - 2025 (ENIPD 2021-2025). Nesta conformidade devem os candidatos com deficiência declarar, no requerimento de admissão, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência devendo ainda mencionar todos os elementos necessários ao disposto no artigo 7.º do mesmo Decreto-Lei. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do referido diploma legal competirá ao Júri verificar a capacidade dos candidatos com deficiência para exercerem a função de acordo com o descritivo funcional constante no presente aviso.

18 - Os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente, para a apresentação de candidatura ao presente procedimento concursal. O tratamento desses dados respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais (Lei nº 67/98, de 26 de outubro, na sua atual redação, e o Regulamento Geral da Proteção de Dados).

19 – Constituição do júri:

Presidente: Inês de Almeida Vieira Marques, Técnica Superior

Vogais Efetivos: Mário Alexandre Caçador de Sousa, Mestre de Tráfego Fluvial e Cláudia Alexandra de Oliveira Arroiteia Santos, Chefe da Divisão de Administração e Gestão de Recursos

Vogais Suplentes: Fábio Monteiro de Sousa Pinto e Célia Maria Custódio Batata, Técnicos Superiores

O primeiro vogal efetivo substituirá o Presidente de júri nas suas faltas e impedimentos, e assim sucessivamente.

Paços do Município de Alcochete, 27 de fevereiro de 2026, A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Ana Sofia Maduro, Dra.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

Deliberação da Câmara Municipal de 21 de janeiro de 2026, e por despacho n.º 9/2026, de 27 de fevereiro, da Senhora Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos.

Alterar

Ofertas

Pesquisar Oferta ([Oferta_Pesquisa_basica.aspx](#))
Pesquisar Resultados ([Pesquisa_Resultados.aspx](#))
Listar Oferta Dirigentes Superiores ([../CReSAP/CReSAP_Pesquisa.aspx](#))
Formulários

Bolsa de Emprego Público

Diploma ([../SobreBep/Diploma.aspx](#))
Objetivos ([../SobreBep/Objectivos.aspx](#))
Funcionalidades ([../SobreBep/Funcionalidades.aspx](#))
Acessibilidade ([../Acessibilidade.aspx](#))
Entidade Gestora ([../SobreBep/EntidadeGestora.aspx](#))

Links Úteis

Oportunidades na UE

Eures (https://eures.europa.eu/jobseekers_pt)

EPSO (<https://eu-careers.europa.eu/en/about-epso>)

Carreiras Internacionais (<http://www.carreirasinternacionais.eu>)

Instituto Diplomático (<https://idi.mne.gov.pt/pt/oportunidades/carreiras-internacionais>)

EUROCID (<https://eurocid.mne.gov.pt/empregos>)

Org. Int. do Trabalho (<https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm>)

OCDE (<http://www.oecd.org/careers/>)

Netemprego (IEFP) (<https://iefponline.iefp.pt/IEFP/pesquisas/search.do?cat=ofertaEmprego>)

Presidência do Conselho de Ministros